

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1400 de 26.07.00

DECRETO Nº 9992/2000
de 26 de julho de 2.000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de **R\$ 198.000,00**

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei 5.538, de 08 de Dezembro de 1.999, alterada pela Lei 5.549, de 20 de Dezembro de 1.999, e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO			
05.10	SECRETARIA GERAL		
05.10-0307021.2004	Manutenção dos Serviços		
05.10-3132	Outros Serviços e Encargos		37.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
20.10	SECRETARIA GERAL		
20.10-0307021.2004	Manutenção dos Serviços		
20.10-3132	Outros Serviços e Encargos		20.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO			
35.10	SECRETARIA GERAL		
35.10-0307021.1005	Obras Públicas		
35.10-4110	Obras e Instalações		135.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
50.10	SECRETARIA GERAL		
50.10-1581486.2017	Fundo Municipal de Assistência Social		
50.10-3131 - FMA	Remuneração de Serviços Pessoais		6.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

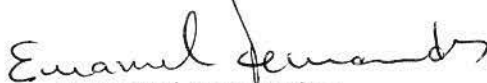
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. do dec. nº 9992/2000 – fls. 02.

GABINETE DO PREFEITO			
05.10	SECRETARIA GERAL		
05.10-0307021.2004	Manutenção dos Serviços		
05.10-3120	Material de Consumo	12.000,00	
05.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
20.10	SECRETARIA GERAL		
20.10-0307021.2004	Manutenção dos Serviços		
20.10-4110	Obras e Instalações	20.000,00	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
50.10	SECRETARIA GERAL		
50.10-1581486.2017	Fundo Municipal de Assistência Social		
50.10-3132 - FMA	Outros Serviços e Encargos	6.000,00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
80.10	ENCARGOS GERAIS		
80.10-0307014.1003	Precatórios Judiciais		
80.10-3191	Sentenças Judiciais	135.000,00	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de julho de 2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultoria Legislativa


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. do dec. nº 9992/2000 – fls. 03.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de julho de 2000.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil.



Luciano Gomes

Divisão de Formalização e Atos